



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola José Gomes Gadelha		
EMENTA: Recredencia a Escola José Gomes Gadelha, nesta capital, INEP nº 23072385, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPUNº 1373049/2017	PARECER Nº 1344/2017	APROVADO EM: 07.11.2017

I – RELATÓRIO

Fabiana Freitas Ribeiro, diretora pedagógica da Escola José Gomes Gadelha, nesta capital, por meio do processo nº 1373049/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Clemente Pereira, nº 63, Parque Manueiro, Bairro Messejana, CEP: 60.871-520, nesta capital, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica–CNPJ sob nº 35.024.884/0001-07, com Censo Escolar nº 23072385.

Responde pela direção a professora Fabiana Freitas Ribeiro, com curso de Pedagogia com Habilitação Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, Registro nº 22793, e a secretária escolar, Francisca Liduina Freitas Ribeiro, Registro nº 1806.

A instituição em pauta foi credenciada pela Resolução nº 430/2009 CEC, cuja validade expirou em 31/12/2010.

O corpo docente dessa instituição é composto de 17 professores, sendo 16 com habilitação, perfazendo um total de 94,11% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 1344/2017

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável com base na informação da Assessora Técnica Shirley Vieira de Lima e nos dados constantes no SISP, ao credenciamento da Escola José Gomes Gadelha, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de novembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE